CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EM: 04/12/00

Walter Roberto Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 01 / 01 / 1990

PROJETO DE LEI Nº 006/90

ASSUNTO Considera de utilidade pública a Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Vercosa - AIMOV, na forma que indica

VEREADOR Narcílio Andrade

LEI Nº 6592 DE 09 / 03 / 1990

DIOM Nº 9345 DE 06 / 04 / 1990

ARQUIVO 18 04 90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6592 DE 09 DE MARÇO DE 1990

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA - AIMOV, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA - AIMOV, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

Narcílio Andrade
Prefeito de Fortaleza em exercício

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Toledo
Segunda COMO Relator
Em 08/02/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

A Comissão de Legislação
Em 2/2/1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 006/90

Considera de utilidade pública a Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa - AIMOV, na forma que indica.

Aprovado em 1a. Discusção
Em 13/02/1990
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. Discusção
Em 15/02/1990
Presidente

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa - AIMOV,entidade civil,sem fins lucrativos,com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,em 01 de fevereiro de 1990.

À COMISSÃO DE FINAL
Em 15/02/90
Presidente

Vereador - Narcílio Andrade

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Idosos do Mucuripe,tem como objetivo congregar os velhinhos do bairro de Mucuripe e prestar-lhe assistência no campo social,cultural e educacional,assim como atender as necessidades prementes dos carentes,com vistas a minimizar o estado de pobreza em que essa clientele se encontra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,em 01 de fevereiro de 1990.

Vereador - Narcílio Andrade

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA - AIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 2/6 REGISTRO No. 65867
Data: 21/10/97 Emls.: 470,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

E S T A T U T O

Artigo 1º - A Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa, é uma entidade civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, provisoriamente, a rua Bauxita, nº04, bairro de Mucuripe, com duração ilimitada;

Artigo 2º - A Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa - AIMOV, tem como objetivo congregar os velhinhos do bairro de Mucuripe e prestar-lhes assistência no campo social, cultural e educacional;

Artigo 3º - A Associação será administrada por uma diretoria composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário-Geral, um 1º Secretário, um Tesoreiro, um Diretor Social, um Diretor Cultural e um Diretor Educacional, competindo ao primeiro a direção geral da entidade, ao segundo sua substituição nos impedimento, ao terceiro a guarda do arcuivo e a confecção das atas da entidade, ao quarto, sua substituição nos impedimentos, e ao quinto a guarda dos valores da entidade e sua gestão. Compete ao Presidente a representação da entidade em Juízo, ou fora dele, podendo delegar poderes;

Artigo 4º - A AIMOV terá uma Assembléia Geral, constituida pelo órgão supremo e todos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais que deverá ser convocada ordinariamente pelo Presidente da entidade. A convocação de Assembléia Geral Extraordinariamente poderá ser feita por 10% dos associados ou pelo presidente;

Artigo 5º - A AIMOV terá igualmente Conselho Fiscal, composto por 3(três) menbros efetivos, os quais terão a responsabilidade de fiscalizar e aprovar as contas anuais da diretoria;

Gilberto Marcolino Miranda
ADVOGADO
OAB - CE 3281 - CPF 001.534.473/87

Pegue

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Cartorio Melo - Fortaleza-CE
Pag. 3/6 Registro No. - 65867
Data: 21/10/87 Emol.: 470,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Artigo 6º - Todos os membros da diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembléia Geral por maioria absoluta, ocorrendo suas posses imediatamente após a contagem dos votos do presidente. O mandato será de 2(dois) anos, podendo o presidente concorrer a reeleição;

Artigo 7º - Os diretores da AIMOV respondem subsidiariamente e solidariamente pelas obrigações sociais;

Artigo 8º - O patrimônio da AIMOV será constituido por valores resultantes de promoções, serviços não lucrativos e doações, bem como auxílio e subvenções dos poderes públicos, de dotações de entidades privadas, de legados ou heranças que venham ser auferidas pela Associação;

Artigo 9º - No caso de extinsão da Associação, por decisão da Assembléia Geral, o seu patrimônio se reverterá em benefício de instituição congênere;

Artigo 10º - Até o último dia do mês de janeiro de cada ano, a diretoria divulgará o balanço do movimento financeiro do ano anterior, com o respectivo parecer do Conselho fiscal, cabendo recurso à Assembléia Geral;

Artigo 11º - O presente estatuto só poderá ser reformado por assembléia geral especificamente convocada, presentes em primeira convocação, um terço de seus membros, e em segunda, uma hora após, em qualquer número, pelo voto favorável de metade mais um dos presentes;

Artigo 12º - Os fundadores da Entidade é a própria diretoria, são eles: José Cabral Filho, bras., casado, geólogo, portador da C.I. de nº591.908, SSP-Ce., CPF nº091.250.003/49, res. à rua São João, 169, Mucuripe, Presidente; Francisco das Chagas Mota, bras., casado, aposentado, portador de C.I. de nº27.897, CPF nº003.258.643/49, res. e dom. à rua Visconde de Cairú, 481, apto. 101, P. do Futuro, cargo de Vice-Presidente; Maria do Socorro dos Santos, bras., solteira, maior, estudante, portadora da C.I. de nº1.309.821, CPF nº170.335.943/72, res. à rua Santana, 25, Mucuripe, cargo de Secretária Geral; Francisca Celsa Nogueira Cabral, bras., casada, do lar, portadora da C.I. de nº779.447, SSP-Ce., res. à rua São João, nº 169, Mucuripe, função de 1a. Secretária; Maria das Graças Sousa Costa, bras., solteira, maior, estudante, portadora da C.I. de nº 165.280, SSP-Ce., CPF nº139.586.743/72, res. à rua Boa Vista, 27, Mucuripe, cargo de Tesoreira; Otacília Vençosa, bras., solteira, maior, comerciante, portadora da C.I. de nº163.270, SSP-Ce., CPF nº003.592.543/49,

Gilberto Marcelino Miranda
ADVOGADO
OAB - CE. 3.205 - CPF 001.539.473/87

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Cartorio M. Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 4/6 REGISTRO No. 65857
Data: 21/10/87 Emls.: 470,00
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

res. à rua Bauxita,nº04,Mucuripe,cargo de Diretora Social; Ieda Ferreira da Silva,bras.,solteira,maior,costureira,portadora da CI. de nº1.122.454,CPF nº098.004.253/49,res. à rua Aristirdes Barcelos,605,P. do Futuro,cargo de Diretora Cultural; Raimunda de Freitas Almeida,bras.,casada,costureira,portadora de C.I. de nº709.495 SSP-Ce,CPF nº360.371.333/87 ,res. à rua Aristirdes Barcelos,574, P. do Futuro,cargo de Diretora Educacional,fazendo parte ainda o Conselho Fiscal,formado por Joaneide Xavier da Costa,bras.,solteira,maicr,bancária,portadora da C.I. de nº1.110.569,SSP-ce.,CPF nº 141.470.173/04,res. à rua Bauxita,04,Mucuripe,Antonio Marcelino de Araújo,bras.,solteiro,motorista,portador da C.I. de nº625.594/83. CPF nº323.897.103/44,res. à rua Bauxita,04,Mucuripe e Cecília Matias da Silva,bras.,solteira,maior aposentada,portadora da C.I. de nº442.582.SSP-Ce.,Cpf nº037.181.313/15,res. também no endereço retro;

Artgo 13º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria;

O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Vergosa,realizada às 14hs.,dia 22 de setembro de 1987,na sua sede provisória à rua Bauxita,nº04,bairro de Mucuripe,nesta Capital.

Fortaleza-Ce.,22 de setembro de 1987.

José Cabral Filho
Presidente

Gilberto Marcelino Miranda
ADVOGADO
OAB - CE. 3.205 - CPF 081.638.473-87

CARTÓRIO MELO JUNIOR
RUA MAJOR FACUNDO, 713
FONES: 231-1573 E 231-1563

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

Reconheço à Firma NE
JOSE CABRAL FILHO
Dou fé
Fort 20 OUT 1987
Em testemunho da verdade
José Evandro de Melo Junior - Of. Tabelião
Regnoberto M. Melo Junior - T. Substº
13 Mª. de Fátima M. Menezes
Escrev. no Imped. Ocasional do Tabelião

Cartorio Melo [illegible] - Fortaleza-CE
Pag. 5/6 [illegible] No. 65867
Data: 21/[illegible] [illegible].: 470,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

PRESIDENTE : José Cabral Filho

VICE-PRESIDENTE :

SECRETÁRIA : Maria do Socorro F. Santos

1ª SECRETÁRIA : Francisca Celia Nogueira Cabral

TESOUREIRA : Maria das Graças Sousa Leite

DIRETORA SOCIAL : Ofaciliz Vieira

DIRETORA CULTURAL : Edna Ferreira da Silva

DIRETORA EDUCACIONAL : Raimunda de Freitas Almeida

CONSELHEIRA FISCAL : Antonio Macedo de Araujo

CONSELHEIRA FISCAL : Celia Pereira da Silva

CONSELHEIRA FISCAL : Francisca Maria de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A I M O V

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE

— OSCAR VERÇOSA —

Rua Bauxita Nº 04 (Mucuripe) -- Fone. 224-00-57

C. G. C. 12.460788/0001 - 06

Fortaleza — Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

RELATÓRIO/89.

A Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa, entidade de caráter filantrópico, fundada em 1958 e legalizada em outubro de 1987 de acordo com o Diário Oficial nº 39823 - A tendo como filiados os idosos carentes do Mucuripe e adjacências.

O objetivo da AIMOV é atender as necessidades prementes dos carentes do Mucuripe com vistas a minimizar o estado de pobreza em que essa clientela se encontra.

A Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa - AIMOV atende uma área desde à Varjota até o Caça e Pesca, atendendo assim Varjota, Jurema, Mucuripe, Castelo Encantado, Conj. Santa Terezinha Serviluz, Praia do Futuro, Lagoa do Coração, 31 de Março e Caça e Pesca.

Os Trabalhos desenvolvidos pela a AIMOV são os seguintes:

* Crianças: Em 1988 fundamos a Escolinha Comunitária da referida entidade para atender os netos de nossos associados que por alguma forma não conseguiram se matricular nas Escolas da Rede Oficial.

Estamos trabalhaddo com 100 crianças no pré-escolar e alfabetização, sendo que o pré-escolar é assistido pela OPEFOR - Operação Fortaleza (Prefeitura) e a alfabetização é assistida pela 1a. DERE (Estado) no que diz respeito a alimentação.

Contamos com 3 professôras que desenvolvem a arte de Educar com aulas teóricas e práticas, desenho, pintura, modelagem, colagem, etc.

Na Saúde encaminhamos aos Postos de Saúde mais próximos para vacinação, tratamento dentário e pediátrico.

CONTINUA.

A I M O V

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE

—— OSCAR VERÇOSA ——

Rua Bauxita Nº 04 (Mucuripe) -- Fone. 224-00-57

C. G. C. 12.460788/0001 - 06

Fortaleza — Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CONTINAÇÃO:

* Idosos: A base da AIMOV é o grupo da 3a. Idade, com esses o trabalho é o dos mais gratificantes pois, tentamos fazer com que o idoso se sinta útil e que ele desenvolva trabalhos laborativos para minimizar seu estado de pobreza.
Este ano de 1989, firmamos um convênio com a Secretaria de Ação Social - S.A.S. um projeto de labirinto e redes de pesca onde contamos com ajuda financeira para a compra de matéria-prima;,paralelo a esse convênio tivemos o acompanhamento de técnicos da Assistência Devida - S.A.S. e Departamento de Artesanato sendo este responsável pelo o escoamento dos trabalhos através de Feiras e Exposições, tivemos também um curso oferecido pelo Departamento de Artésanato para a Fabricação de deseinfetantes, amaciantes, sãbão, sabonete, ajax e desodorante, nossos idosos adoraram este curso.
Na saúde contamos com a ajuda de amigos que trabalham na Santa Casa de Misericórdia, em outros hospitais onde encaminhamos nossos idosos em caso de doenças e que os Postos de Saúde mais próximos não podem atender.
Continuamos com nossos grupos de produção; bordados, pintura, crochê, tapeçaria, tricô, etc.
Convidamos diversas pessoas que trabalham com a 3a. Idade para administrar palestras, reúniões, encontros onde o Tema principal era o Idoso com toda a sua problemática, quer pela falta de assistência a aposentadoria, quer pela falta de respeito com aquele que tudo fez e que nada cobrou; etc.
Sempre que possível tentamos colocar na cabeça de todos que:
" Envelhecer não é ruir, envelhecer é evoluir,"

CONTINUA.

A I M O V

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE

—— OSCAR VERÇOSA ——

Rua Bauxita Nº 04 (Mucuripe) -- Fone. 224-00-57

C. G. C. 12.460788/0001 - 06

Fortaleza — Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CONTINUAÇÃO:

* Comunidade: Com esses o trabalho desenvolve em encaminhamentos, tipo: Carteira de Identidade, Carteira Profissional, CPF, etc.

Encaminhamentos à Santa Casa de Misericórdia, Hospitais, Maternidade, enfim.

Encaminhamento de Empregos, etc.

A Assóciação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa - IMOV encerra mais um ano com um saldo positivo de que tudo fez para atender a sua clientela.

Nosso sonho está se realizando na Construção do Centro de Convivência , sabemos que falta muito que esse sonho se realize no seu total, mais temos fé em Deus que teremos ajuda de todo aquele que tiver na mente de que:

" Se você não morrer ainda jovem, com certeza você vai envelhecer."

Agradecemos a LBA, Secretari, de Ação Social, Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Fortaleza, a nossos amigos em geral, que a soma de todos os esforços fez a grande família da Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa.

Fortaleza, 04 de dezembro de 1989.

Otacilia Verçosa

OTACILIA VERÇOSA.

3.o R.T.D. DE FORTALEZA - CEARÁ
71739 - REGISTRO
VINTE OITO DE NOVEMBRO DE 1989
1 Pag. Rua Major Facundo 713.

A I M O V

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE

—— OSCAR VERÇOSA ——

Rua Bauxita Nº 04 (Mucuripe) -- Fone. 224-00-57

C. G. C. 12.460788/0001 - 06

Fortaleza — Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO 39

RECONHECIDO MARCELO DE MELO JR Ofic. M-6º Of. Notas 13[illegible]7503.93

Ata do dia 22 de Setembro de 1989.

ASSUNTO TRATADO: PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA ATUAL DIRETORIA.

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de setembro de 1989, foi realizada na Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa AIMOV, em sua sede provisória, situada á rua Bauxita, 04 Mucuripe uma Assembléia Geral onde estiveram presente mais de um terço de seus associados em primeira convocação, segundo dispõe o dispositivo 11º do Estatuto da aludida entidade, tendo sida presidida por seu Presidente José Cabral Filho, secretariado por Maria do Socorro dos Santos . Assunto tratado: Prorrogação do Mandato da Atual Diretoria da Entidade. Tendo em vista o termino de Mandato da Diretoria da entidade supracitada, acontecida hoje em 22/set/1989, e, principalmente em virtude da construção da sede própria da sludida Associação que se desenrola no presente momento a Av. Engº. Santana Júnior c/ rua Flórida, S/Nº- Papicú, a Assembléia - Geral por unanomidade de Votos resolveu prorrogar o mandato da primeira diretoria por 6(seis) meses, isto é, até odia 22/03/1990, quando então deverá acontecer eleições normais para o biênio seguinte.

Apresente é cópia fiel da Ata transcrita em Livro própria, e que as assinaturas abaixo são autênticas, inclusive dos associados em anexo.

Fortaleza, 22 de setembro de 1989.

01- José Cabral Filho

02- [illegible]

03- [illegible]

04- Sra Celsa Nogueira Cabral

05- Maria dos Socorro S. Costa

3.o R.T.D. DE FORTALEZA - CEARá
71739 - R E G I S T R O
VINTE OITO DE NOVEMBRO DE 1999
1 Pag. Rua Major Facundo 713.

A I M O V

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE

— OSCAR VERÇOSA —

Rua Bauxita Nº 04 (Mucuripe) -- Fone. 224-00-57

C. G. C. 12.460788/0001 - 06

Fortaleza — Ceará

06- Jacinto Pereira
07- Lidia Ferreira da Silva
08- Raimunda Freitas Almeida
09- Francisco Xavier de [illegible]
10- Antonio Marcelino de Lima
11- Cecilia Matias da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Livino Pinheiro Lopes, Carmen Lúcia Pinheiro Lopes e por Brizantina Ind. e Com. Ltda, E.I.D. Empreendimentos Imobiliários e Participações S/A e Clínica de Neurocirurgia de Fortaleza Ltda., Edson Lopes. Está conforme o original lavrado em livro proprio. IRENE DEINE BASTOS LOPES - Secretária. CERTIDÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO QUE SOB Nº SAD 37.102/87 FOI ARQUIVADA UMA VIA DE IGUAL TEOR NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR A, 23 DE SETEMBRO DE 1987. A - SECRETÁRIO GERAL.

Cartorio Melo Jr - Fortaleza-CE
Pag. 6/6 .REGISTRO Nº. 65867
Data: 21/10/87 Emis.: 470,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

NR 38591 - A

ESTATUTOS

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA

Extrato do estatuto da Associação dos Idosos do bairro de Mucuripe (AIMOV), a qual tem sede provisória à rua Bauxita, n. 04, no citado bairro, e deverá ter duração ilimitada, e será administrada por uma diretoria formada por um presidente, um vice-presidente, um secretário-geral, um 1o. secretário, um tesoureiro, um diretor social, um diretor cultural, um diretor educacional, e um conselho fiscal formado por três pessoas, devendo a referida entidade ser representada judicialmente e extrajudicialmente pelo seu presidente, podendo delegar poderes. O Estatuto da Associação poderá ser reformado por assembléia geral especificamente convocada, presentes em primeira convocação, um terço de seus membros, e em segunda, uma hora após qualquer número pelo voto favorável de metade mais um dos presentes. Seus membros respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, valendo ressaltar que o mandato dos mesmos é de 2 (dois) anos, podendo o presidente concorrer a reeleição. Em caso de extinção da Associação, por decisão da Assembléia Geral, o seu patrimônio social se reverterá em beneficio de uma instituição congênere. Os fundadores é a própria diretoria, são eles, José Cabral Filho, bars., casado, geólogo, res. e dom. à rua São João, 169, Mucuripe, cargo de presidente: Francisco das Chagas Mota, bras., casado, aposentado, res. e dom. à rua Visconde de Cairu, 481, apto. 101, P. do Futuro, cargo de vice-presidente; Maria do Socorro dos Santos, bras. solteira, maior, estudante, res. e dom. à rua Santana, 25, Mucuripe, cargo de secretária-Geral; Francisca Celsa Nogueira Cabral, bras., casada, do lar, res. e dom. à rua São João, 169, Mucuripe; Maria das Graças Sousa Costa, bras., solteira, maior, estudante, res. e dom. à rua Boa Vista, 27, Mucuripe, cargo de tesoureiro; Otacília Verçosa, bras., solteira, maior, comerciante, res. e dom. à rua Bauxita, n. 04, Mucuripe; Iêda Ferreira da Silva, bras., solteira, maior, costureira, res. à rua Aristirdes Barcelos, 605, P. Futuro; cargo de diretora cultural; Raimunda de Freitas Almeida, bras., casada, costureira, res. à rua Aristides Barcelos, n. 574, P. Futuro, cargo de diretora educacional; Joaneide Xavier da Costa, bras., solteira, maior, bancária, res. e dom. à rua Bauxita, 04, Mucuripe, cargo de fiscal; Antonio Marcelino de Araújo, bras., solteiro, motorista, res. à rua Bauxita, n. 04, Mucuripe, cargo de fiscal e Cecília Matias da Silva, bras., solteira, maior, aposentada, res., à rua Bauxita, n. 04, Mucuripe. O presente, digo, o resumo do presente estatuto está de acordo com o artigo 120, da Lei n. 6.015, de 31 de dez. de 1973.

Fortaleza - Ce., 22 de setembro de 1987
Presidente: José Cabral Filho
Vice-Presidente: Francisco das Chagas Mota
Secretária-Geral: Maria dos Socorro dos Santos
1a. Secretária: Francisca Celsa Nogueira Cabral
Tesoureira: Maria das Graças Sousa Costa
Diretora Social: Otacília Verçosa
Diretora Cultural: Iêda Ferreira da Silva
Diretora Educacional: Raimunda de Freitas Almeida
Conselheira Fiscal: Joaneide Xavier da Costa
Conselheiro Fiscal: Antonio Marcelino de Araújo
Conselheira Fiscal: Cecília Matias da Silva

NRP 16.531 – B-I

★★★

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

PLENÁRIO
Presidente – José Luciano Gomes Barreira
Vice-Presidente – Stênio Dantas de Araújo
Conselheiro – Francisco de Assis Coelho de Albuquerque
Conselheiro – Odilon Aguiar Filho
Conselheiro – Francisco Edson Cavalcante Pinheiro
Conselheiro – Epitácio Batista de Lucena
Conselheiro – Francisco Suetônio Bastos Mota

ATA N. 74 – SESSÃO ORDINÁRIA DE 02 DE SETEMBRO DE 1987.

PRESIDENTE – CONSELHEIRO JOSÉ LUCIANO GOMES BARREIRA.

SECRETÁRIO – ANTONIO PINHEIRO LANDIM.

Às 14:00 horas do dia 02 de setembro do ano de 1987, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José Luciano Gomes Barreira – Presidente, Odilon Aguiar Filho, Francisco Édson Cavalcante Pinheiro, Francisco de A. Coelho de Albuquerque, Stenio Dantas de Araújo, Epitácio Batista de Lucena e Francisco Suetônio Bastos Mota, bem como o Exmo. Sr. Dr. Aldeir Nogueira Barbosa, Procurador da Justiça, Representante do Ministério Público junto a este Tribunal, foi aberta a sessão.

Lida a ata da reunião anterior, foi ela aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE:

Telegrama do Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Machado da Silva, Presidente do XIV Congresso de Tribunais de Contas do Brasil, comunicando que, por sorteio, foi indicado o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para relator da tese "NECESSIDADE DE LEI PARA CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO", oriunda do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

– Ciente. Arquive-se.

O Exmo. Sr. Conselheiro Presidente propôs fosse consignado em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Vieira Gomes Filho, tio do Exmo. Sr. Conselheiro Odilon Aguiar Filho e do Bel. Afonso Gomes Aguiar, Subsecretário desta Corte de Contas e avô do Exmo. Sr. Dr. Antônio Gomes da Silva Câmara, Presidente da Augusta Assembléia Legislativa, fazendo-se a devida comunicação à família enlutada.

– O Tribunal, por unanimidade de votos, aprovou a proposição.

O Exmo. Sr. Conselheiro Odilon Aguiar Filho pedindo, e lhe sendo concedida a palavra, agradeceu ao plenário, em seu nome e de sua família, o voto de pesar consignado em ata.

DISTRIBUIÇÃO:

A distribuição dos processos foi feita em sessão, obedecido o critério de sorteio, cabendo:

Ao Exmo. Sr. Conselheiro Odilon Aguiar Filho, os processos números: 1776, 1778 e 1779/87.

Ao Exmo. Sr. Conselheiro Francisco Édson Cavalcante Pinheiro, os processos números: 1744 e 1767/87.

Ao Exmo. Sr. Conselheiro Francisco de A. Coelho de Albuquerque, os processos números: 1724 e 1777/87.

Ao Exmo. Sr. Conselheiro Stênio Dantas de Araújo, os processos números: 997/85 e 1768/87.

Ao Exmo. Sr. Conselheiro Epitácio Batista de Lucena, os processos números: 1736 e 1774/87.

Ao Exmo. Sr. Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota, os

Reg. 1/1 REGISTRO No. 38853
Data: 23/03/88 Emls.: 490,00
Válido c/ Sêlo e Rubr[illegible] Oficial

Ata da reunião decorrente de Assembléia Geral, realizada em 07 de março de 1988, da Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa(AIMOV), em sua sede provisória à rua Bauxita, 04, Mucuripe, onde estiveram presentes, além da diretoria, um terço de seus associados em primeira convocação, tendo sido presidida por seu presidente, JOSÉ CABRAL FILHO, secretariado por MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS. ASSUNTO TRATADO: reformulação do artigo 2º do Estatuto da referida entidade. DELIBERAÇÃO: Alteração nº 01. O Conselho por unanimidade, resolve alterar o artigo supracitado, o qual tem a seguinte redação: "A Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa(AIMOV), tem como objetivo congregar os velhinhos do bairro do Mucuripe, e prestar-lhes assistência no campo social, cultural e educacional. Com a nova e aprovada decisão, o citado dispositivo passa a rezar o seguinte: "A Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa(AIMOV), tem como objetivo o atendimento à comunidade carente do bairro, no campo social, cultural e educacional". Nada mais foi tratado. Fortaleza-Ceará, 07 de março de 1988. A presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, e que as assinaturas abaixo são autênticas.

X José Cabral Filho

José Cabral Filho, bras., casado, geólogo, CPF nº071 250[illegible]03/49, res. à rua S. João, 169, Mucuripe - Presidente.

X

Fco. das Chagas Mota, bras., casado, aposentado, CPF nº003258643/49, res. à rua V. de Cairú, 481, P. Futuro - Vice-Presidente.

X Maria do Socorro dos Santos

Ma. do Socorro dos Santos, bras., solteira, maior, estudante, CPF nº170338943/72, res. à rua Santana, 25, Mucuripe, Secretária-Geral.

X Léa Celsa Nogueira Cabral

Fca. Celsa Nogueira Cabral, bras., casada, do lar, CPF nº091250003/49, res. à rua S. João, 169, Mucuripe, 1a. Secretária.

X Maria das Graças Sousa Costa

Ma. das Graças Sousa Costa, bras., solteira, maior, estudante, CPF nº139586743/72, res. à rua B. Vista, 27, Mucuripe - Tesoreira.

X Otacilia Vercosa

Otacilia Verçosa, bras., solteira, maior, comerciante, CPF nº003692543/49, res. à rua Bauxita, 04, Mucuripe, Diretora Social.

X Lêda Ferreira da Silva

Lêda Ferreira da Silva, bras., solteira, maior, costureira, CPF [illegible]004253/49, res. à A. Barcelos, 605, P. Futuro, Diretora Cultural.

X Raimunda de Freitas Almeida

Rda. de Freitas Almeida, bras., casada, costureira, CPF 360771333/87, res. à r. A. Barcelos, 574, P. Futuro.

1a. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA - AIMOV.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 2/4 AVERBACAO No. 66852
Data: 23/03/88 Emls.: 10,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ALTERAÇÃO nº01, ao registro da Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa(AIMOV), estabelecida provisoriamente à rua Bauxita, nº04, bairro de Mucuripe, nesta capital, devidamente inscrita no CGC sob o nº12.460.788/0001-06, registrada no Cartório Melo Junior desta Comarca de Fortaleza, sob o nº65867, em data de 21/10/87, páginas 3/6, com a presente alteração resolve a diretoria, por deliberação da Assembléia Geral realizada em 07 de março de 1988, modificar o seu Estatuto, no que diz respeito ao artigo 2º, passando o mesmo a ter a seguinte redação: "Art. 2º - A Associação dos Idosos do Mucuripe - AIMOV, tem como objetivo o atendimento à comunidade carente do bairro, no campo social, cultural e educacional.

Fortaleza-Ce., 07 de março de 1988.

x José Cabral Filho

José Cabral Filho, bras., casado, geologo, C.I. nº591908, SSP-Ce.; CPF nº091250003/49, res. a rua São João, 169, Mucuripe - Presidente.

x

Fco. das Chagas Mota, bras., casado, aposentado, C.I. nº27897, SSP-Ce., CPF nº003258643/49, res. a rua V. de Cairú, 481, apto. 101, P. do Futuro, Vice-Presidente.

x Maria do Socorro dos Santos

Ma. do Socorro dos Santos, bras., solteira, maior, estudante, C.I. 1309821, CPF nº170339943/72, res. à rua Santana, 25, Mucuripe, Secretéria-Geral.

x Fca Celsa Nogueira Cabral

Fca. Celsa Nogueira Cabral, bras., casada, do lar, C.I. nº779447, SSP-Ce., CPF nº091250[illegible] João, 169, Mucuripe, 1a Secretária.

x Maria das Graças Sousa Costa

Ma. das Graças Sousa Costa, bras., solteira, maior, estudante, C.I. nº865280, SSP-Ce., CPF 130586743/72, res. à rua B. Vista, 27, Mucuripe, Tesoreira.

Gilberto Marcelino de Miranda
OAB/CE 4400

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 3/4 AVERBACAO No. 66852
Data: 23/03/88 Emls.: 810,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

x Otacilia Verçosa

Otacília Verçosa, bras., solteira, maior, comerciante, C.I. nº163270, SSP-Ce., CPF nº0035 2543/49, res. a rua Bauxita, 04, Mucuripe, Diretora Social.

x Ideda Ferreira da Silva

Ieda Ferreira da Silva, bras., solteira, maior, costureira, C.I. nº1122454, SSP-Ce., CPF nº098 004253/49, res. a rua A. Barcelos, 605, P. Futuro, Diretora Cultural.

x Raimunda de Freitas Almeida

Raimunda de Freitas Almeida, bras., casada, costureira, C.I. nº709495, SSP-Ce., CPF nº360 371333/87, res. a rua A. Barcelos, nº574, P. do Futuro, Diretora Educacional.

Data supra.

Gilberto Marcelino Miranda
ADVOGADO
OAB-CE. 3205 - CPF 091.668.473 87

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Major Facundo 713 - Centro de Fortaleza, CE.

NOTA DE ENTREGA DO DOCUMENTO No. 3

DATA DA APRESENTACAO: **21/10/87** . ! NÚMERO PROTOCOLAR: **65867**

HORA E DATA DA ENTREGA DO DCTO. LEGALIZADO: **11:00h., 21/10/87**

NOME, ENDEREÇO E FONE DO APRESENTANTE
Sr. GILBERTO MARCELINO MIRANDA
Rua Barao do Rio Branco, 1071 s/521
fone 231.6803

NATUREZA DO SERVIÇO REQUERIDO
registro do estatuto social da ASSOCIA-CAO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERCOSA - AIMOV

DESCRIÇÃO E SOMA DOS EMOLUMENTOS PAGOS
registro e arquivamento somam um total de Cz$ 470,00

PROCURAÇÃO:

Certifico ser o(a) Sr(a). _____ portador de Identidade R.G. nº _____, meu fiel representante perante o cartório acima descrito, para exclusiva finalidade de receber e assinar papéis de recebimento de documentos registrados ou averbados. (Firma deve ser reconhecida)

_____
Outorgante

Gilberto Marcelino Miranda
Apresentante

Escrevente

Declaro haver recebido o documento legalizado aos 21/10/87

Gilberto Marcelino Miranda

OBS.: 1. As notificações, por força da Lei, dos registros e averbações, serão obrigatoriamente realizadas no recinto desta serventia.
2. Caso não possa vir pessoalmente para apanhar seu documento legalizado, utilize-se da procuração acima.
3. Os documentos não procurados pelos apresentantes ou partes no prazo de um mês, serão incinerados após autorização da autoridade judiciária competente
4. Identifiquem as pessoas que figurem nos seus papéis por qualquer documento (Identidade, CIC, enfim).
5. Não prestamos informações por telefone.

1º traslado

Livro 105

Fls. 055

CARTÓRIO MORAIS CORREIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

ANGELA MARIA MORAIS CORREIA VIANA
Tabeliã e Oficial do Registro de Títulos e Documentos
Maj. Facundo 676
FORTALEZA — CEARÁ

4.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Major Facundo, 676 Fortaleza - Ceará

Substitutos | Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho

Tabeliôa — Angela Maria Morais Correia Viana

PROCURAÇÃO bastante que faz(em) ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA, na forma abaixo:-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que no ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987)x-x-x-x-x-x-x aos nove (09)— dias do mês de novembro x-x— nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabeliôa compareceu(ram) como outorgante(s). ao meu cartório, ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA, inscrita no CGC/MF sob nº 12.460788/0001-06, sita à rua Bauxita, nº04, em anexo, Bairro de Mucuripe, nesta capital, neste ato representada por seu representante legal, e atual-Presidente, JOSÉ CABRAL FILHO, brasileiro, casado, geologo, residente e domiciliado nesta capital, na Áv. dos Jangadeiros, 960, portador da carteira de identidade nº 591.908, 2ª Via, expedida pela SSP-Ceará, inscrito no CPF/MF Nº 091.250.003-49;

x|x|x|

do o mais fazer e praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, onde com esta se apresentar.X|X|X|

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
12 460 788/0001-06

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

09 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 018 NÃO X 026 — 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 030 NÃO 049 — 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0

N.º BÁSICO								N.º ORDEM				CONTROLE	
								0	0	0	1		

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	009					
EXPORTAÇÃO		017	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		084		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		025	ENERGIA ELÉTRICA		092		
IMPORTAÇÃO		033	MINERAIS		106		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		041	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		114		
IPI		050	ICM		122		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		068	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		130		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		076	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		149		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DO BALANÇO 12 — 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 000 — 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") — 6

MENOS DE Cr$ 100.000			ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000			MAIS DE Cr$ 1.000.000		
X	01	6		02	4		03	2

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		006					
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		014	EMPRESA PÚBLICA		103		
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		022	SOC. DE ECONOMIA MISTA		111		
SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA		030	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		120		
SOC. COMANDITA SIMPLES		049	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		138		
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		057	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		146		
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		065	FUNDAÇÃO		154		
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		073	ASSOCIAÇÃO	X	162		
SOC. COOPERATIVA		081	AUTARQUIA		170		
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		090	ÓRGÃO PÚBLICO		189		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAL

12 CÓDIGO: 9021 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE MUCURIPE OSCAR VERÇOSA *

14 NOME DE FANTASIA: AIMOV *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV, ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO: DAUKITA ANEXO AO Nº 04 *
17 NÚMERO: 04
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): *
19 BAIRRO OU DISTRITO: MUCURIPE
20 CEP: 60000 *
21 SIGLA DA U.F.: CE *
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA: *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 091250003 — CONTROLE 49 — 1
26 NOME: JOSÉ CABRAL FILHO

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: FORTALEZA, 03 de NOVEMBRO DE 1987

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: José Cabral Filho

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO 30000-7 — ANO 87 — LOTE 01 — NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO PÚBLICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
03/11/87
DRF-FORTALEZA-CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 03 — MÊS 11 — ANO 87 — 1
32 MATRÍCULA: Mat. 0.301.478-8

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Pereira Filgueiras 1415 - Aldeota. Fortaleza - CE.

NOTA DE ENTREGA DO DOCUMENTO No. 10

DATA DA APRESENTACAO: 23/03/88 ! NUMERO PROTOCOLAR: 66852/3

HORA E DATA DA ENTREGA DO DCTO. LEGALIZADO: 15:15h., 23/03/88

NOME, ENDERECO E FONE DO APRESENTANTE
Sr. Dr. JOSE EVANDRO DE MELO JUNIOR
Rua Major Facundo, 713
fone 231.1553

NATUREZA DO SERVICO REQUERIDO
averbacao de uma alteracao ao estatuto da ASSOCIACAO DOS IDOSOS DO MUCUPIPE e registro de ata da mesma associacao

DESCRIÇÃO E SOMA DOS EMOLUMENTOS PAGOS

averbacao	Cz$ 810,00
registro	Cz$ 490,00
total	Cz$1.300,00

PROCURAÇÃO:

Certifico ser o(a) Sr(a). _____, portador de Identidade R.G. nº _____, meu fiel representante perante o cartório acima descrito, para exclusiva finalidade de receber e assinar papéis de recebimento de documentos registrados ou averbados. (Firma deve ser reconhecida)

_____
Outorgante

_____ _____
Apresentante SUBOFICIAL

Declaro haver recebido o documento legalizado aos 24-03-88.

_____

OBS.: 1. As notificações, por força da Lei, dos registros e averbações, serão obrigatoriamente realizadas no recinto desta serventia.
2. Caso não possa vir pessoalmente para apanhar seu documento legalizado, utilize-se da procuração acima.
3. Os documentos não procurados pelos apresentantes ou partes no prazo de um mês, serão incinerados após autorização da autoridade judiciária competente
4. Identifiquem as pessoas que figurem nos seus papéis por qualquer documento (Identidade,CIC, enfim).
5. Não prestamos informações por telefone.

A I M O V

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE

—— OSCAR VERÇOSA ——

Rua Bauxita Nº 04 (Mucuripe) -- Fone. 224-00-57

C. G. C. 12.460788/0001 - 06

Fortaleza — Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza, 15 de janeiro de 1990.

DA: ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA.

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PRESIDENTE VEREADOR NARCÍLIO DE ANDRADE.

A Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa, pessoa jurídica de caráter filantrópico, vem pela sua Diretora Social, ' Otacília Verçosa, solicitar ao Exmº. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza - Vereador Narcílio Andrade a Lei de Utilidade ' Pública Municipal para a Entidade supracitada.

Agradecemos mais uma vez sua colaboração.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Otacília Verçosa

3.o R.T.O. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO N.o : 7 1 8 7 1
DATA: 18.DEZ.1989 Pags.: 1
Rua Major Facundo 713, centro.
REGISTRADOR: MARCELO DE MELO JR.
CPF/MF: 104247603-53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Ata transcrita de livro próprio, da reunião decorrente de Assembléia Geral, realizada em 30 de novembro de 1989, precisamente às 08hs., da Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa(AIMOV), em sua sede provisória à rua Bauxita, nº04, bairro de Mucuripe, onde estiveram presentes, além da diretoria, mais de um terço de seus associados, em primeira convocação, tendo sido presidida por seu presidente, Dr. José Cabral Filho, secretariado por Maria do Socorro dos Santos. ASSUNTO TRATADO:- inclusão do artigo 14º no Estatuto da referida Associação. DELIBERAÇÃO: O Conselho por unanimidade, resolveu incluir no Estatuto da Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa(AIMOV), o artigo supracitado, o qual tem a seguinte redação: "Art.14 - A Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa(AIMOV), é uma Entidade constituida por número ilimitado de sócios, sem distinção alguma de côr, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso, bem como os membros de sua diretoria não são remunerados, e ainda, a Entidade não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, mantedores ou associados, sob nenhuma forma. Nada mais foi tratado. Fortaleza-Ce., 30 de novembro de 1989.

As assinaturas abaixo são autênticas.

X José Cabral Filho
José Cabral Filho - Presidente.

X
Fco. das Chagas Sousa - Vice-Presidente.

X
Ma. do Socorro dos Santos - Secretaria-Geral.

X Francisca Elza Nogueira Cabral
Fca. Elsa Nogueira Cabral - 1a. Secretaria;

X Maria das Graças Sousa Costa
Ma. das Graças Sousa Costa - Tesoreira.

X Cecilia Verçosa
Cecilia Verçosa - Diretora Social.

X Leda Ferreira da Silva
Leda Ferreira da Silva - Diretora Cultural.

X Raimunda de Freitas Almeida
Raimunda de Freitas Almeida - D. Educacional.

X Antonio Marcelino de Araujo
Antonio Marcelino de Araujo - D. Fiscal.

X Cecilia Matias da Silva
Cecilia Matias da Silva - D. Fiscal.

X Joaneide Xavier da Costa
Joaneide Xavier da Costa - D. Fiscal.

Data supra.

A I M O V
ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE

—— OSCAR VERÇOSA ——

Rua Bauxita Nº. 04 (Mucuripe) — Fone: 224-00-57

C. G. C. 12.460788/0001-06

Fortaleza — Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Ata do dia 15 de fevereiro de 1989.

PAUTA PRINCIPAL: LEGALIZAR OFICIALMENTE A ESCOLINHA.

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 1989, foi feito uma reúnião geral com os dirigentes da AIMOV e seus associados, tendo como pauta principal a legalização oficial da Escolinha da Associação.
A mesma foi criada em 1988 para atender as necessidades das crianças de nosso bairro tão carente.
A Escolinha ganhou o nome de: Escolinha Comunitária Tio Pedro Neudo, a mesma atende ao pré-escolar e alfabetização.
Presidiu a seção, José Cabral Filho; secretariado por Francisca Celsa Nogueira Cabral.

Fortaleza, 15 de fevereiro de 1989.

01 - José Cabral Filho
02 - [illegible]
03 - Maria do Socorro dos Santos
04 - Francisca Celsa N. Cabral
05 - Maria das Graças Sousa Costa
06 - Cláudia Vieira
07 - Lídia Ferreira da Silva
08 - Raimunda de Freitas Almeida
09 - Vanilde Vieira
10 - Antonio Marcelino de Araujo
11 - Cecília Matias da Silva

Fls. 01

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DO 1.º GRAU DE JURISDIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A T E S T A D O

ATESTO, para fins de prova administrativa, que examinando o LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLÈIAS GERAIS ORDINÁRIAS /EXTRAORDINÁRIAS, da ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE -OSCAR VERÇOSA -, constatei que ditos documentos em suas formalidades aparentam regularidade, daí a presunção de funcionamento regular da entidade em sua sede, nesta capital a Rua Bauxita, 4, Bairro do Mucuripe, e de sua normalidade administrativa.

Fortaleza, 29 de dezembro de 1989.

FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES.
JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL -
COMARCA DE FORTALEZA.

Reconheço a Firma
Francisco de Assis Filgueira Mendes
15 01 de 1990

MUNICIPAL DE FORTALEZA
CÂMARA
ARQUIVO

DIÁRIO OFICIAL

Nº 15.095 (PARTE I) FORTALEZA, 27 DE JUNHO DE 1989 ANO LV

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.573, DE 26 DE JUNHO DE 1989.

Reconhece de utilidade pública a instituição que indica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA (AIMOV).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de junho de 1989

TASSO RIBEIRO JEREISSATI
Sérgio Machado
Gilberto Soares Sampaio

DECRETO Nº 20.145, DE 26 DE JUNHO DE 1989

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CEARÁ PESCAS S/A - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO-CEPESCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, ítens III e XIII, da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 18.592 de 18 de março de 1987 e Lei nº 7.730 de 31 de janeiro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados nos valores constantes do Anexo I deste Decreto, os salários dos servidores dos Grupos de Empregos de Nível Técnico e Administrativo de Nível Médio, de Atividades de Apoio e Manutenção à de Apoio e Manutenção de Nível Elementar, e pelo Anexo II os salários dos servidores de Empregos de Nível Superior, da

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 20.145 DE 26 DE JUNHO DE 1989

TABELA SALARIAL DOS EMPREGOS DE NIVEL SUPERIOR

NÍVEL	SALÁRIO
1	473,06
2	478,55
3	484,76
4	494,76
5	523,16
6	553,75
7	586,58
8	622,24
9	655,01
10	684,54
11	719,07

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 09 /90

AO PROJETO DE LEI Nº 006/90

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 31/2/1990
Presidente

O Vereador Narcílio Andrade, submeteu a consideração do Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que " considera de utilidade pública a Associação dos Idosos do Mucuripe' Oscar Verçosa - AIMOV," na forma que indica.

Após um exame acurado do presente projeto de lei e baseados também nos termos da justificativa, que segue anexa ao presente projeto de lei, consideramos ser de maior justiça, que se considere de utilidade pública a Associação acima, vez que, sendo uma entidade sem fins lucrativos e com objetivos de elevado alcance social, principalmente na área de assistência médica-hospitalar, social, cultural, recreativa, etc., e também nada encontrando que afronte os ditâmes legais, somos favoráveis a aprovação deste projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões Permanentes digo, das Comissões' Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de fevereiro de 1990.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 006/90.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA - AIMOV, na forma que indica.

APROVADO
EM 6/3/90
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA - AIMOV, entidade civil, sem fins lucrativos,com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de março de 1990.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

MAPR

Ofício nº 169 /90

Fortaleza, 09 de março de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA - AIMOV, na forma que indica".

No ensejo, apresento a V.Exa., protestos de apreço e consideração.

Vereador Carlomano Marques
Presidente em Exercício

PREFEITO
0721
09 03 90
Protocolo

Exmo. Sr.
NARCÍLIO ANDRADE
DD: Prefeito em Exercício
Nesta